

PROCESSO Nº 2023003037
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

TERCEIRO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 205/2021 PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.033.099/0001-35, com sede na Rua Doutor Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 02, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.874.535, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, Quadra 06, Lote 06, Casa 01, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO, CEP: 74.565-100.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de máquinas para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, fica o contrato original citado acima, acrescido por um período de **12 (meses) em 7,51% (sete vírgula cinquenta um por cento)**, sendo que para o exercício atual será empenhado o valor de **R\$ 297.648,36 (duzentos e noventa sete mil seiscentos e quarenta oito reais e trinta seis centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Nome item	Qtde	Valor unitário por máquina R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Caminhão truck, tração 6x2, motor diesel, potência mínima de 230 cv, com caçamba basculante capacidade mínima de 10m	1	11.061,22	R\$ 11.061,22	99.550,98
5	Caminhão Truck carroceria de madeira, assoalhos e travessas reforçadas	2	11.005,41	R\$ 22.010,82	198.097,38
Total para 2023					297.648,36

Para o exercício subsequente, o valor empenhado será de **R\$ 99.216,12 (noventa nove mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Nome item	Qtde	Valor unitário por máquina R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Caminhão truck, tração 6x2, motor diesel, potência mínima de 230 cv, com caçamba basculante capacidade mínima de 10m	1	11.061,22	R\$ 11.061,22	33.183,66
5	Caminhão Truck carroceria de madeira, assoalhos e travessas reforçadas	2	11.005,41	R\$ 22.010,82	66.032,46
Total para 2024					99.216,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2023.0208 – Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 14 – Locação de Bens móveis e outros intangíveis – Fonte: 100 – Cotação: 42074 – Autorização de Compras: 106920 – Nota de Empenho: 3616.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo seu mediante a grande quantidade de árvores que temos no município, havendo a necessidade de podas e manutenção.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 31 de março de 2023.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo contratante

MAGNO MARRA MENDES

Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060
Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br